



ADITAMENTO / ADENDA DE RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE COOPERAÇÃO

(Conforme a alínea o), n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Primeiro Outorgante:

Câmara Municipal de Ribeira Brava, pessoa coletiva número 511 236 417, representado pelo seu Presidente Ricardo António Nascimento, natural da freguesia do Monte, concelho do Funchal, casado, residente a Estrada de São João n.º 122, freguesia e concelho da Ribeira Brava, na qualidade de Presidente do Município da Ribeira Brava, que legalmente representa, devidamente autorizado por deliberação camarária de 22 de outubro de 2021 e no uso da sua competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante:

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava e da Ponta do Sol, com sede em Estrada Regional 104, n.º 3 Ponte Vermelha, 9350-203 da freguesia e concelho da Ribeira Brava, contribuinte número 511 032 382, representada pelo seu Vice-Presidente, Avelino Gonçalves de Abreu, residente na Estrada do Moreno n.º 196, 9350-133, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

CLÁUSULA 1ª

(Objeto da Retificação)

O presente Aditamento tem por objeto a **retificação do Protocolo de Cooperação n.º 01/2024**, celebrado entre as partes, no que respeita ao **Plano Financeiro referente ao ano de 2025**, ajustando o montante da **componente de financiamento fixo** em conformidade com o disposto na **Portaria n.º 504/2025, de 5 de setembro**, que alterou a **Portaria n.º 166/2025, de 3 de março**, e com o previsto no **Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro**.



ADITAMENTO / ADENDA DE RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE COOPERAÇÃO

(Conforme a alínea o), n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

CLÁUSULA 2.ª

(Montante e Alterações Financeiras)

Em cumprimento das atualizações remuneratórias previstas na **Portaria de Condições de Trabalho aplicável aos Bombeiros Profissionais das Associações Humanitárias de Bombeiros (JORAM, de 9 de dezembro de 2024)**, e conforme a **Proposta de Reforço Financeiro de 08/10/2025**, a Primeira Outorgante atribui à Segunda Outorgante um **reforço financeiro no montante de 47.179,91 € (quarenta e sete mil, cento e setenta e nove euros e noventa e um cêntimos)**, correspondente a **24%** do reforço global previsto, destinado a cobrir despesas adicionais com remunerações dos bombeiros profissionais integrados no quadro ativo.

CLÁUSULA 3.ª

(Manutenção das Restantes Cláusulas)

Mantêm-se em vigor todas as demais cláusulas do **Protocolo de Cooperação n.º 01/2024**, que não sejam contrariadas pelo presente Aditamento.

CLÁUSULA 4.ª

(Dotação orçamental)

As verbas que asseguram a execução deste protocolo têm dotação orçamental na classificação económica 0102 - 040701 mediante proposta camarária a 11 de setembro de 2025 e deliberação da Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2025.

CLÁUSULA 5.ª

(Vigência do Protocolo)

O presente Aditamento produz efeitos a partir da data da sua assinatura por ambas as partes, mantendo-se em vigor até ao termo de validade do Protocolo inicial, ou seja, **até 31 de dezembro de 2025**.



ADITAMENTO / ADENDA DE RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO DE COOPERAÇÃO

(Conforme a alínea o), n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

O protocolo poderá ser sujeito a aditamentos por imposições legais que entrem em vigor após a assinatura do mesmo pelos outorgantes.

Protocolo de cooperação formalizado em duplicado, ficando um original para cada uma das partes

Paços do Concelho da Ribeira Brava, vinte e dois de outubro de 2025.

O Presidente da
Câmara Municipal da Ribeira Brava



(Ricardo António Nascimento)

O Vice-Presidente da Associação
Humanitária dos Bombeiros Voluntários da
Ribeira Brava e da Ponta do Sol



Associação Humanitária
de Bombeiros da Ribeira Brava
e Ponta do Sol

